



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"UNIR PARA FORTALECER"

Lei nº 885/2003

De 17 de setembro de 2003

Ione Olarte Caminha, Prefeita Municipal de Manoel Viana - RS.

Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

"SUPLEMENTA VERBA NA LEI 800/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar Verba Orçamentária na Lei 0800/03, de 02 de janeiro de 2003, nas seguintes classificações orçamentárias:

0801.10.301.0107.2059-319013020100	R\$ 15.000,00
0801.10.301.0107.2059-339004000000	R\$ 5.000,00
0801.10.301.0107.2059-339014000000	R\$ 720,00
0801.10.301.0107.2059-339039010000	R\$ 500,00
0801.10.301.0107.2059-339039100000	R\$ 1.900,00
0801.10.301.0107.2059-339039160000	R\$ 700,00
0801.10.301.0107.2059-339039270000	R\$ 170,00
0801.10.301.0107.2059-339093030000	R\$ 150,00
0801.10.301.0107.2099-339036010000	R\$ 500,00
0801.10.301.0107.2099-339039120000	R\$ 960,00
0704.12.361.0047.2050-319011010000	R\$ 10.000,00
0704.12.361.0047.2050-339004000000	R\$ 4.250,00
0704.12.361.0047.2050-339095000000	R\$ 2.000,00
0705.12.361.0047.2046-319011020000	R\$ 25.000,00
0705.12.361.0047.2053-339030000000	R\$ 7.000,00
0705.12.361.0047.2053-339036010000	R\$ 1.000,00
0705.12.361.0047.2053-339039010000	R\$ 2.000,00
0705.12.361.0047.2053-339039050000	<u>R\$ 3.450,00</u>
Total	R\$ 80.300,00

Art. 2º - Servirão de cobertura para os respectivos créditos a arrecadação a maior dos recursos vinculados a seguir:

- a) Recurso Vinculado a Saúde (ASPS)- R\$ 25.600,00
 - b) Recurso Vinculado a Educação (MDE)- R\$ 16.250,00
 - c) Recurso Vinculado a Educação (FUNDEF)- R\$ 38.450,00
- Total R\$ 80.300,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 17 setembro de 2003.


IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 17 de setembro de 2003


Raul Valentim Corrêa Batista
Secretário de Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"UNIR PARA FORTALECER"

JUSTIFICATIVA

Sra Presidente,
Sr. Vereadores.

O presente Projeto de Lei versa sobre a Suplementação de recursos na Peça Orçamentária do Exercício de 2003, proveniente do excesso de arrecadação dos recursos vinculados a Saúde (ASPS), Educação (MDE e FUNDEF). Os ajustes de Suplementação nas rubricas foram priorizadas os gastos fixos como pessoal e encargos, bem como o transporte escolar.

Na certeza do peno acolhimento e aprovação do referido Projeto de Lei pelos nobres vereadores, solicitamos apreciação em regime de urgência.

Atenciosamente,


IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL

